

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00639 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.043.156,54 (um milhão e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

4992	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.043.156,54
TOTAL			1.043.156,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias
PROCESSO : 4992	ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
13	392	523	1254	Fomento à Política	9900	F	Suplementação	3390	1.716.0000	272.949,21

Estado de
Cultura

Meta Física Ajustada Neste
Processo Atendimento
realizado 0,00
(Unidade)

13	392	532	2795	Fomento à Economia Criativa no 9900 setor Audiovisual	F	Suplementação 3390	1.715.0000 759.775,77
----	-----	-----	------	---	---	--------------------	-----------------------

Meta Física Ajustada Neste
Processo Empreendedor
beneficiado 0,00
(Unidade)

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS- PASEP e 9900 pagamento do abono	F	Suplementação 3390	1.715.0000 7.674,50
----	-----	-----	------	--	---	--------------------	---------------------

28	846	996	8002	Recolhimento do PIS- PASEP e 9900 pagamento do abono	F	Suplementação 3390	1.716.0000 2.757,06
----	-----	-----	------	--	---	--------------------	---------------------

TOTAL DO PROCESSO 1.043.156,54

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 92bceee4

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar